

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

2ª Emissão de Debêntures

INTERLIGACAO ELETRICA DO MADEIRA SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
INTERLIGACAO ELETRICA DO MADEIRA SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da INTERLIGACAO ELETRICA DO MADEIRA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSIONA

INTERLIGACAO ELETRICA DO MADEIRA SA, localizada na Av. Rodrigo Fernando Grillo 207, 20º andar – Salas 2011 e 2015, ARARAQUARA SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 10.562.611/0001-87.

OBJETO SOCIAL

A Emissora tem por objeto social a construção, implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica da rede básica do Sistema Elétrico Interligado Nacional, especificamente das instalações LT Coletora Porto Velho – Araraquara 2, número 01, em CC, +/- 600kV, Estação Retificadora número 02 CC/CA, 500kV/+/- 600kV – 3.150MW, Estação Inversora número 02 CC/CA, +/- 600kV/500kV – 2.950MW e demais obras complementares (“Instalações de Transmissão”), nos termos dos Contratos de Concessão n.º 013/2009-ANEEL e n.º 015/2009-ANEEL, entre a Emissora e a União Federal, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ambos firmados em 26 de fevereiro de 2009 (“Contratos de Concessão”); a exploração de atividades derivadas da utilização subsidiária ou compartilhada de bens materiais ou imateriais de que é detentora em razão da natureza essencial de sua atividade, bem como a prestação de serviço que se relacione ao seu objeto.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	IEMD12/BRIELMDBS012
Instrução CVM	476
Coordenador Líder	ITAU BBA
Banco Liquidante	ITAU UNIBANCO SA
Banco Escriurador	ITAU CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS SA
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	350.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	35.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	18/03/2013
Data de Vencimento	18/03/2025
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização, caso não coincidentes (“Data de Integralização”).
Remuneração	IPCA + 5,50% a.a.
Data de Integralização	18/03/2013
Repactuação	As Debêntures não serão objeto de repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão será utilizada integralmente para compor o pagamento do resgate total das Notas Promissórias Comerciais da 3ª emissão da Emissora, dívida esta incorrida para realização de investimentos na implantação das Instalações de Transmissão, projeto que foi considerado prioritário pelo Ministério das Minas e Energia, nos termos da Lei 12.431, do Decreto 7.603 e da Resolução CMN 3.947 (“Projeto”).

Em 17 de setembro de 2012, a Companhia emitiu 43 Notas Promissórias Comerciais referentes à 1ª tranche de sua 3ª emissão, no montante de R\$430.000 com valor nominal unitário de R\$10.000, remuneração de 106,5% de CDI. Em 30 de novembro de 2012 foram liquidadas antecipadamente 37 Notas Promissórias. Os títulos remanescentes (6 notas promissórias) foram quitados em 18 de março de 2013 com a emissão de debêntures. Em 24 de outubro de 2012, a Companhia emitiu 29 notas promissórias comerciais referentes à 2ª tranche de sua 3ª emissão, no montante de R\$290.000 com valor nominal unitário de R\$10.000, remuneração de 106,5% do CDI. Estas notas promissórias foram quitadas em 18 de março de 2013 com a emissão de debêntures.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura de Emissão/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	18/03/2013	35.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2013	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2014	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2015	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2016	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2017	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	35.000
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	35.000

GARANTIA

O pagamento das Debêntures é garantido pelo conjunto das garantias, conforme Cláusulas 4.6.1 e 4.6.2 abaixo (“Garantias”).

Garantias Reais Compartilhadas

a) penhor sobre a totalidade das ações de emissão da Emissora detidas pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Chesf”) e por Furnas - Centrais Elétricas S.A. (“Furnas” e, em conjunto com a CTEEP e Chesf, as “Acionistas”), de acordo com os termos e condições expressos no Contrato de Penhor; e

b) nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, cessão fiduciária pela Emissora, dos direitos emergentes da concessão de que a Emissora é titular em decorrência dos Contratos de Concessão, incluindo, (i) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Emissora, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção das concessões outorgadas nos termos dos Contratos de Concessão; (ii) os direitos creditórios da Emissora provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos nos Contratos de Concessão e nos CPSTS, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (iii) os direitos sobre os montantes oriundos dos itens (i) e (ii) acima que venham a ser depositados em qualquer conta bancária, seja Conta Centralizadora, Conta(s) Reserva(s) e/ou Conta Seguradora (as quais serão definidas no Contrato de Cessão Fiduciária); e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes dos Contratos de Concessão e dos CPSTS, ou quaisquer outros direitos decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora.

As garantias reais representadas pelo Contrato de Penhor e pelo Contrato de Cessão Fiduciária serão compartilhadas pelos Debenturistas com o BNDES e com o Banco da Amazônia, nos termos do Contrato de Compartilhamento, e deverão estar devidamente (i) celebradas em até 90 (noventa) dias contados da Data de Integralização; e (ii) constituídas (inclusive com a realização dos registros nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos) em até 30 (trinta) dias contados da respectiva celebração.

Garantias Fidejussórias

As Debêntures contarão ainda com garantia fidejussória prestada, nos termos dos respectivos instrumentos particulares a serem outorgados aos debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (“Instrumentos de Fiança” ou “Fianças”), de acordo com o modelo constante do **Anexo II** a esta Escritura de Emissão, sem o compromisso de solidariedade entre as Fiadoras, observando-se o disposto no artigo 829, quanto ao benefício

da divisão, e artigo 830 do Código Civil, pela: (i) Eletrobras, obrigando-se, na qualidade de principal pagadora das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, limitada a 49% (quarenta e nove por cento) das obrigações decorrentes da Emissão, com renúncia expressa aos artigos 366, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro; e (ii) CTEEP, obrigando-se, na qualidade de principal pagadora das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão, limitada a 51% (cinquenta e um por cento) das obrigações decorrentes da Emissão, com renúncia expressa aos artigos 366, 827, 834, 835, 837 e 838 do Código Civil. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário (i) cópia da Fiança devidamente celebrada pela CTEEP previamente à Data de Integralização e 1 (uma) via original da referida Fiança devidamente registrada nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes em até 5 (cinco) dias úteis contados da Data de Integralização; (ii) via original da Fiança celebrada pela Eletrobras devidamente registrada nos Cartórios de Títulos e Documentos competentes em até 60 (sessenta) dias contados da Data de Integralização.

Exoneração das Fianças

O Agente Fiduciário exonerará as Fiadoras, a partir de 31 de dezembro de 2015, desde que (e quando) todas as condições abaixo elencadas sejam atendidas:

- a) comprovação da conclusão das obras do Projeto e de sua entrada em operação comercial, conforme definido nos Contratos de Concessão, com a devida obtenção de aprovação ou certificação da ANEEL;
- b) apresentação da(s) Licença(s) de Operação do Projeto, válida(s) e vigente(s), oficialmente publicada(s), expedida(s) pelo órgão ambiental competente;
- c) estar a Emissora, as Acionistas e as Fiadoras adimplentes com todas as suas obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão;
- d) estar a Emissora em operação comercial plena e recebendo regularmente na Conta Centralizadora (conforme os termos do Contrato de Cessão Fiduciária) os direitos de crédito decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica e estarem preenchidas a(s) Conta(s) Reserva(s) e a Conta Reserva dos Debenturistas com os respectivos saldos mínimos (conforme os termos do Contrato de Cessão Fiduciária);
- e) comprovação de atendimento do ICSD (conforme abaixo definido);
- f) inexistência de qualquer decisão judicial ou administrativa do órgão ambiental licenciador que suspenda, anule ou extinga, total ou parcialmente, as licenças ambientais do Projeto ou impeça, total ou parcialmente, a operação de referido Projeto; e
- g) comprovação do seguro patrimonial dos bens e instalações do Projeto.

APURAÇÃO DAS GARANTIAS

O pagamento das Debêntures é garantido pelo conjunto das garantias, conforme a seguir, compartilhadas entre os credores Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Banco da Amazônia S.A. - BASA e os Debenturistas da 2ª Emissão, na proporção da participação de cada um dos Credores no total financiado à Emissora, conforme tabela a seguir, observados os mecanismos estabelecidos no Contrato de Compartilhamento de Garantias:

Saldos Devedores Financiamentos - R\$ mil	31/12/2021	31/12/2021
Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.1074.1	967.355	57,72%
Subcrédito A	757929	45,22%
Subcrédito B	135188	8,07%
Subcrédito C	22941	1,37%

Subcrédito D	4428	0,26%
Subcrédito E	39694	2,37%
Subcrédito F	7175	0,43%
Cédula de Crédito Bancário nº FII-G-043-12/0096-3	287346	17,15%
2ª Emissão de Debêntures (conforme curva de remuneração)	421245	25,13%
TOTAL	1.675.946	100,00%

Garantias Reais Compartilhadas

a) Considerando-se o Patrimônio Líquido da Emissora o valor da garantia referente à 2ª emissão de debêntures representando o percentual do saldo devedor da emissão conforme a seguir:

Penhor totalidade das ações da Emissora	31/12/2021
Patrimônio Líquido da Emissora (*)	R\$ 3.511.009
Percentual da 2ª Emissão	25,13%
Valor da Garantia da 2ª Emissão (1)	R\$ 882.484
Saldo Devedor da 2ª Emissão	R\$ 421.245
Percentual garantido da 2ª Emissão	209,49%

b) Considerando-se a Receita Operacional Líquida da Emissora o valor da garantia referente à 2ª emissão de debêntures representa o percentual do saldo devedor da emissão, conforme a seguir:

Contrato de Cessão Fiduciária - R\$ mil	31/12/2021
Receita Operacional Líquida da Emissora (anualizada) (*)	R\$ 920.715
Percentual da 2ª Emissão	25,13%
Valor da Garantia da 2ª Emissão (2)	R\$ 231.420
Saldo Devedor da 2ª Emissão	R\$ 421.245
Percentual garantido da 2ª Emissão	54,94%
Valor da Garantia da 2ª Emissão (1+2)	R\$ 1.113.903

Garantias Fidejussórias

Exoneração das Fianças

Em 14 de outubro de 2019 a Emissora enviou correspondência ao Agente Fiduciário solicitando a declaração de exoneração e devolução dos Instrumentos de Fianças entregues ao Agente Fiduciário, uma vez que foram cumpridas e comprovadas as condições acima estabelecidas, que também foram verificadas pelo Agente Fiduciário.

Em 21 de outubro de 2019 a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Simplific Pavarini"), na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Emissora ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da espécie

Quirografária, com garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Interligação Elétrica do Madeira S/A” (“Escritura de Emissão”), considerando a carta CT/AF/355/2019 e seus anexos, remetidos pela Emissora, informou à Emissora e à Fiadora Eletrobrás que encontram-se atendidas todas as condições para a Exoneração da Fiança, estabelecidas na Cláusula 4.6.2.1 da referida Escritura de Emissão. À vista disso, em fiel cumprimento de seu dever (i) Exonerou a Fiadora da prestação da Fiança correspondente à 49% (quarenta e nove por cento) da dívida da Emissora; (ii) Devolveu a via original da Carta de Fiança em favor da Interligação Elétrica do Madeira S.A., firmada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras em 11 de abril de 2013, devidamente registrada nos Cartórios de RTD competentes, na forma da Cláusula 2.2.2; e, por fim, (iii) Solicitou que a presente exoneração seja averbada à margem dos respectivos registros, realizados junto aos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme estabelecido na Cláusula 2.2.2 da Escritura de Emissão.

Em 21 de outubro de 2019 a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Simplific Pavarini”), na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Emissora (“Emissão”), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da espécie Quirografária, com garantias Adicionais Reais e Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Interligação Elétrica do Madeira S/A” (“Escritura de Emissão”), considerando a carta CT/AF/355/2019 e seus anexos, remetidos pela Emissora, informou à Emissora e à Fiadora CTEEP que encontram-se atendidas todas as condições para a Exoneração da Fiança, estabelecidas na Cláusula 4.6.2.1 da referida Escritura de Emissão. À vista disso, em fiel cumprimento de seu dever (i) Exonerou a Fiadora da prestação da Fiança correspondente à 51% (cinquenta e um por cento) da dívida da Emissora; (ii) Devolveu a via original da Carta de Fiança em favor da Interligação Elétrica do Madeira S.A., firmada pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista em 08 de março de 2013, e registrada nos Cartórios de RTD competentes, na forma da Cláusula 2.2.2; e, por fim, (iii) Solicitou que a presente exoneração seja averbada à margem dos respectivos registros, realizados junto aos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme estabelecido na Cláusula 2.2.2 da Escritura de Emissão.

Conta Reserva dos Debenturistas

Em 31/12/2021 o saldo da Conta Reserva dos Debenturistas era de R\$42.118.254,22.

AMORTIZAÇÃO

4.5.1. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 10 (dez) parcelas anuais, nos montantes e nas datas indicadas na tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO

4.4.1. Os Juros Remuneratórios serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 18 do mês de março, sendo o primeiro pagamento devido em 18 de março de 2014 e o último na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas, “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”), ressalvado o disposto na cláusula 4.4.2 abaixo.

4.4.2. Excepcionalmente nas duas primeiras Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios, quais sejam, 18 de março de 2014 e 18 de março de 2015, a Emissora pagará 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos Juros Remuneratórios devida na respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, sendo que o valor correspondente aos 50% (cinquenta por cento) remanescentes será incorporado ao Valor Nominal Unitário na respectiva Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

RESGATE ANTECIPADO

As Debêntures não estarão sujeitas à oferta de resgate antecipado ou ao resgate antecipado facultativo pela Emissora, seja ele total ou parcial.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



CT DAF/014/2023

Araraquara, 23 de fevereiro de 2023.

À

VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro, 99 - 24º andar
CEP: 20050-005 - Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Declaração de Cumprimento de Obrigações - 2ª Emissão Pública de Debêntures

Prezado Senhor,

A INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A, transmissora de energia elétrica inscrita no CNPJ nº 10.562.611/0001-87, com sede na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, salas 2011 e 2015, Jardim dos Manacás, Araraquara (SP), CEP 14801-534, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro Thiago Lopes da Silva, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 322815769 SSP-SP e do CPF/MF nº 267.137.918-83, e pelo seu Diretor Técnico Jairo Junqueira Kalife, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7676562 SSP-SP e do CPF/MF nº 286.148.366-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Araraquara (SP); declara:

- a. que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão de Debêntures;
- b. a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- c. o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso;
- d. que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Emissora.

Sendo estas as considerações pertinentes para o momento, a Companhia reitera os votos de mais elevada estima e consideração a V.Sa. e coloca-se à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Thiago Lopes da Silva
Diretor Administrativo Financeiro

Jairo Junqueira Kalife
Diretor Técnico

JMF

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
CNPJ: 10.562.611/ 0001-87

• Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 • 20º andar • Salas 2011 e 2015 • Edifício Victória Business • Jardim dos Manacás
• Araraquara • SP • Brasil • CEP 14801-534 • Tel: + 55 16 3303-4500 • Fax: +55 16 3303-4512

1

D4Sign ced54ac7-6891-42e0-a2b9-601a93cf0315 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



CT DAF/014/2023

Araraquara, 23 de fevereiro de 2023.

À

VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro, 99 - 24º andar
CEP: 20050-005 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Declaração de Cumprimento de Obrigações - 2ª Emissão Pública de Debêntures

Prezado Senhor,

A INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A, transmissora de energia elétrica inscrita no CNPJ nº 10.562.611/0001-87, com sede na Avenida Rodrigo Fernando Grillo, 207, salas 2011 e 2015, Jardim dos Manacás, Araraquara (SP), CEP 14801-534, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro Thiago Lopes da Silva, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 322815769 SSP-SP e do CPF/MF nº 267.137.918-83, e pelo seu Diretor Técnico Jairo Junqueira Kalife, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7676562 SSP-SP e do CPF/MF nº 286.148.366-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Araraquara (SP); declara:

- que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão de Debêntures;
- a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso;
- que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Emissora.

Sendo estas as considerações pertinentes para o momento, a Companhia reitera os votos de mais elevada estima e consideração a V.Sa. e coloca-se à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Thiago Lopes da Silva
Diretor Administrativo Financeiro

Jairo Junqueira Kalife
Diretor Técnico

JMF

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
CNPJ: 10.562.611/ 0001-87

• Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 • 20º andar • Salas 2011 e 2015 • Edifício Victória Business • Jardim dos Manacás
• Araraquara • SP • Brasil • CEP 14801-534 • Tel: + 55 16 3303-4500 • Fax: +55 16 3303-4512

1

D4Sign ced54ac7-6891-42e0-a2b9-601a93cf0315 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2019		30/03/2020		Visualizar	
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,04	Comparação: >=	Limite: 1,3	Status: OK
31/12/2020		22/03/2021		Visualizar	
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSION	Apuração: 3,72	Comparação: >=	Limite: 1,3	Status: OK
31/12/2021		31/03/2022		Visualizar	
Descrição: ICSD	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,80	Comparação: >=	Limite: 1,3	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
18/03/2014	18/03/2014	Juros	-	Liquidado	R\$ 583,60637000	-
18/03/2015	18/03/2015	Juros	-	Liquidado	R\$ 645,90895400	-
18/03/2016	18/03/2016	Juros	-	Liquidado	R\$ 726,53422900	-
18/03/2016	18/03/2016	Amortização Variavel	0,50%	Liquidado	R\$ 66,318815470	-
20/03/2017	20/03/2017	Juros	-	Liquidado	R\$ 760,40237200	-
20/03/2017	20/03/2017	Amortização Variavel	0,50%	Liquidado	R\$ 69,127488370	-
19/03/2018	19/03/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 765,44539200	-
19/03/2018	19/03/2018	Amortização Variavel	5,00%	Liquidado	R\$ 707,386177200	-
18/03/2019	18/03/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 758,58926400	-
18/03/2019	18/03/2019	Amortização Variavel	9,00%	Liquidado	R\$ 1.256,687625510	-
18/03/2020	18/03/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 732,77366700	-
18/03/2020	18/03/2020	Amortização Variavel	12,00%	Liquidado	R\$ 1.585,85010900	-
18/03/2021	18/03/2021	Juros	-	Liquidado	R\$ 667,37397500	-
18/03/2021	18/03/2021	Amortização Variavel	13,00%	Liquidado	R\$ 1.590,38968452	-
18/03/2022	18/03/2022	Juros	-	Liquidado	R\$ 647,10679400	-
18/03/2022	18/03/2022	Amortização Variavel	14,00%	Liquidado	R\$ 1.647,18093092	-
20/03/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
20/03/2023	-	Amortização Variavel	14,00%	Agendado	-	-
18/03/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
18/03/2024	-	Amortização Variavel	15,00%	Agendado	-	-
18/03/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
18/03/2025	-	Amortização Variavel	100,00%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 01/07/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	PARA	BELEM	01/07/2013	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	26/06/2013	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA - 2º ADITAMENTO Realizado em 28/01/2014

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	28/01/2014	Visualizar
RTD	PARA	BELEM	22/01/2014	Visualizar

CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 01/07/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	PARA	BELEM	01/07/2013	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	25/06/2013	Visualizar

CONTRATO DE PENHOR - 1º ADITAMENTO Realizado em 09/07/2013

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	PERNAMBUCO	RECIFE	09/07/2013	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	25/06/2013	Visualizar
RTD	PARA	BELEM	01/07/2013	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	26/06/2013	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 22/02/2022 | [Visualizar](#)
AGO Realizada em 29/04/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/01/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/01/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/02/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/02/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 21/03/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 19/04/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/04/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 29/04/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/05/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/05/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 06/07/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/07/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/08/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 24/10/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 25/10/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 02/12/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 12/12/2022 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 15/12/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Relatório da Administração Exercício Social de 2022

Mensagem da Administração



Senhores Acionistas,

A Administração da Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("IE Madeira" ou "Companhia"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.S^{as}. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	931,271	963,641
Ativo Não Circulante	6,251,143	6,088,383
Ativo Realizável A Longo Prazo	6,221,748	6,073,880
Passivo Circulante	634,666	644,885
Empréstimos, Financiamentos	156,071	177,293
Debêntures	67,669	73,374
Passivo Não Circulante	2,817,425	2,896,130
Empréstimos, Financiamentos	913,773	1,041,249
Debêntures	315,056	345,989
Patrimônio Líquido	3,730,323	3,511,009
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	735,154	921,291
Lucro Bruto	699,793	888,046
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	708,439	869,219
Lucro antes dos Impostos	600,745	708,860
Lucro/prejuízo Do Exercício	471,557	546,746
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	2.07	1.99
Liquidez Corrente	1.47	1.49
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.93	1.01
Endividamento Oneroso	0.39	0.47
Margem Bruta	0.95	0.96
Margem Operacional	0.96	0.94
Margem Líquida	0.64	0.59
Retorno Sobre o PL (ROE)	14.47%	18.44%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Churri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica do Madeira S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica do Madeira S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ativo contratual

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.7 e nº 6 às demonstrações financeiras, a Companhia atua como prestadora de serviços, conforme contrato de concessão, sendo remunerada pela construção e implementação da infraestrutura de transmissão de energia elétrica, bem como pela manutenção e operação de referida estrutura. Durante a sua fase de construção, a Companhia constitui, em contrapartida à receita de construção, um ativo de contrato, o qual passa a ser amortizado após o início das operações, à medida em que a Companhia executa a operação e manutenção da estrutura construída, e conforme o recebimento da remuneração pelo cumprimento de ambas as obrigações de performance.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo do ativo de contrato da Companhia é de R\$6.674.316 mil.

O reconhecimento do ativo de contrato e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente (IFRS15 – “Revenue from contract with customer”) requer o exercício de julgamento significativo sobre o momento em que o cliente obtém o controle do ativo. Adicionalmente, a mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de performance satisfeita ao longo do tempo requer também o uso de estimativas e julgamentos significativos pela administração para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de performance, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperada em cada obrigação de performance identificada, e as projeções das receitas esperadas. Finalmente, por se tratar de um contrato de longo prazo, a identificação da taxa de desconto que representa o componente financeiro embutido no fluxo de recebimento futuro também requer o uso de julgamento por parte da administração. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido, consideramos a mensuração do ativo e da receita de contrato como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Dessa forma, nossos principais procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo de reconhecimento do ativo contratual e de suas respectivas receitas, por natureza; (ii) entendimento dos critérios e premissas utilizados na determinação das taxas implícitas aplicadas aos fluxos de recebimento futuro e dos montantes estimados de indenização sobre os valores residuais da infraestrutura de transmissão, quando aplicável; (iii) recálculo da remuneração financeira dos ativos de contrato, a partir das condições contratuais estabelecidas e demais premissas utilizadas pela Companhia; e (iv) avaliação das divulgações efetuadas pela Administração nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados relacionados à mensuração do ativo contratual da Companhia e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, entendemos que os critérios de mensuração do ativo da concessão adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas nº 3.7 e nº 6 às demonstrações financeiras, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins das práticas contábeis adotadas no Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

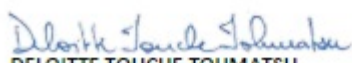
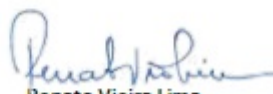


- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2023


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8
Renato Vieira Lima
Contador
CRC nº 1 SP 257330/O-5

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 5.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/04/2019
Data de vencimento:	25/04/2022
Taxa de Juros:	DI+ 0,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 5.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/04/2019
Data de vencimento:	25/04/2024

Taxa de Juros:	DI+ 0,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 5.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/04/2019
Data de vencimento:	24/04/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,20% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	4
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 5.000.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	700.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/04/2019
Data de vencimento:	15/05/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 5,1814% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Março de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário